

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA MARIA
UNIDADE DE EDUCAÇÃO INFANTIL IPÊ AMARELO

EDITAL N° 002, DE 20 DE FEVEREIRO DE 2026.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTAS DO PROJETO “O TRABALHO DOCENTE
ARTICULADO E TRABALHO MULTIDISCIPLINAR NA EDUCAÇÃO INFANTIL”-
UEIIA**

Comunicado de abertura de inscrições para seleção de bolsistas nas áreas de Educação Especial, Pedagogia, Música (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Psicologia, Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM). As bolsas estarão vinculadas com o projeto “O Trabalho Docente Articulado e o Trabalho Multidisciplinar na Educação Infantil”, registrado sob o número 057257, vinculado à Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA). Os bolsistas serão chamados de acordo com a necessidade e com a disponibilidade de recurso, para atuação na educação infantil:

1. SOBRE AS VAGAS:

Nº DE VAGAS	TURNO	PRÉ-REQUISITOS
4	MANHÃ	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial, Pedagogia, Teatro (licenciatura), Artes Visuais (licenciatura), Música (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional da UFSM.
6	TARDE	Estar regularmente matriculado no curso de Educação Especial, Pedagogia, Teatro (licenciatura), Artes Visuais (licenciatura), Música (licenciatura), Educação Física (licenciatura), Psicologia, Fonoaudiologia, Fisioterapia ou Terapia Ocupacional da UFSM.

2. PRÉ-REQUISITOS:

- 2.1 Estar regularmente matriculado nos cursos de graduação acima descritos, na modalidade presencial;
- 2.2 Ter disponibilidade para cumprir 20 horas semanais nas atividades da bolsa, nos turnos manhã ou tarde;
- 2.3 Ter aproveitamento mínimo de 50% das disciplinas nos dois últimos semestres cursados (se aplica apenas para veteranos);
- 2.4 Não apresentar reprovação por frequência insuficiente nos dois últimos semestres cursados;
- 2.5 Não estar vinculado a outras modalidades de bolsa, exceto aquelas que integram o Programa de Benefício Sócio-Econômico da UFSM;

3. DAS INSCRIÇÕES:

- 3.1. Serão efetuadas via formulário *on-line*, envio do histórico escolar ou comprovante de matrícula no link <https://forms.gle/FtEyAG1fPBw46moQ6> . **Serão recebidas as inscrições que forem enviadas até às 23h59min do dia 24 de fevereiro de 2026;**
- 3.2 Anexar ao formulário do item 3.1 o **histórico escolar da graduação**, com as disciplinas cursadas, exceto para calouros, que deverão apresentar **comprovante de matrícula**, em arquivo PDF;
- 3.2 É responsabilidade do candidato inscrever-se adequadamente. Não será realizado nenhum tipo de contato com os candidatos para solicitar documentos faltantes ou para corrigir possíveis erros no envio da documentação. O candidato que não cumprir os pré-requisitos e/ou não enviar a documentação corretamente será desclassificado do processo seletivo.

4. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO:

- 4.1 Análise da Documentação em conformidade com os requisitos; Análise da disponibilidade de horários na bolsa em conformidade com as necessidades da Unidade; Entrevista: clareza no discurso sobre o atendimento a crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais na educação infantil e suas especificidades.

4.2 As bolsas serão concedidas prioritariamente para estudantes com Benefício Socioeconômico (BSE). No caso de não preenchimento das vagas por candidatos que se enquadrem nessa condição, as bolsas poderão ser usadas em ampla concorrência.

5. DIVULGAÇÃO DA LISTA DE HOMOLOGAÇÃO E AGENDA DE ENTREVISTAS:

5.1 A agenda de entrevistas e o link de realização destas pelo Google Meet, será divulgada através de edital no site *www.ufsm.br/ipeamarelo* no dia **25 de fevereiro de 2026**.

6. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO: Através de edital, **a partir do dia seguinte ao último dia de entrevistas conforme agenda divulgada de acordo com o item 5**, no site *www.ufsm.br/ipeamarelo*.

7. Distribuição das vagas: As bolsas serão distribuídas conforme disponibilidade e necessidade do projeto e da Unidade; o(a)s candidato(a)s suplentes e cadastro reserva poderão ser chamados durante a vigência do projeto, conforme a necessidade do projeto e a disponibilidade de recursos financeiros.

8. DAS ATRIBUIÇÕES DO BOLSISTA:

8.1 As atividades do(a) bolsista serão desenvolvidas **PRESENCIALMENTE** na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo (UEIIA), no horário de atendimento das crianças (entre as 08 horas da manhã e às 17 horas da tarde). Os horários de formação poderão ser em horários diferentes destes;

8.2 Desenvolver as atividades como bolsista dentro da proposta e finalidades do projeto, sob orientação da coordenação e da equipe de docentes e técnicos administrativos em educação atuantes no mesmo;

8.3 Cumprimento do Código de Ética e Convivência Discente da Universidade Federal de Santa Maria (UFSM);

8.4 Cumprimento da carga horária da bolsa (20 horas semanais);

8.5 Elaborar e entregar relatório das atividades desenvolvidas durante a bolsa;

8.6 Publicar trabalho acadêmico na Jornada Acadêmica Integrada da UFSM;

9. DA BOLSA:

9.1 Enquanto no exercício de suas funções, o(a) bolsista receberá uma bolsa mensal no valor de **R\$700,00** (setecentos reais).

10. INÍCIO DAS ATIVIDADES: Os candidatos selecionados deverão apresentar-se na Unidade de Educação Infantil Ipê Amarelo em dia divulgado em edital específico junto ao resultado desta seleção de bolsa.

11. Disposições gerais:

Ao se inscreverem para esta seleção de bolsa, o(a)s candidato(a)s assumem conhecimento do presente edital e concordam com as seguintes disposições:

11.1 Só poderá assumir a bolsa o(a) candidato(a) que, na data de início das atividades da bolsa, estiver **REGULARMENTE** matriculado em cursos de graduação da UFSM;

11.2 O preenchimento das vagas será de acordo com a necessidade do projeto na Unidade Ipê Amarelo;

11.3 A veracidade das informações fornecidas é de responsabilidade do(a)candidato(a);

11.4 Para a classificação dos selecionados, os critérios de desempate serão: (I) ter cursado disciplinas que tenham relação com o projeto; (II) experiência na atuação com crianças com deficiência e/ou necessidades educacionais especiais; (III) experiência em atuação na educação infantil;

12. ALTERAÇÕES NO EDITAL: Adendos ou novos editais serão publicados sempre que necessário no site *www.ufsm.br/ipeamarelo*.

Santa Maria, 20 de fevereiro de 2026. ‘